

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 419/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, a qual tem vindo a desempenhar um papel crucial na prestação de assistência técnica aos agricultores, nomeadamente no âmbito da identificação de bovinos e respectivo controlo documental e no apoio à organização de contabilidades agrícolas, a sua importância no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a conseqüente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros) com vista a participar as respectivas despesas com a prestação de assistência técnica aos agricultores nas áreas da identificação de bovinos e do apoio à organização de contabilidades agrícolas.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Cap. 40, Programa 1 – "Fomento Agrícola", Projecto 1.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Junho de 2004. – O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.